TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Portaria Nº 1621 de 14/07/2010

O TRCT instituído pela portaria acima introduz várias inovações em relação do modelo atualmente em uso, o modelo atual continua em vigor até 31/12/2010 quando então somente o modelo novo poderá ser utilizado. A seguir encontram-se detalhados os procedimentos necessários à instalação da nova rotina.

Inicialmente devem ser instalados os arquivos e executado o serviço de atualização do banco de dados número 09 com opção de atualização do dicionário para a criação dos novos campos e tabelas, executada esta etapa pode ser realizada a configuração da nova rotina:

1.Parâmetros Globais - Cadastros Gerais
Criado o Parâmetro Global 17 onde deve ser informado o número do campo de usuário que contém o percentual de desconto da Pensão Alimentícia referente ao Saque do FGTS, o conteúdo do campo de usuário é utilizado para alimentar o campo 29 do TRCT, o parâmetro global agora criado funciona de forma idêntica ao parâmetro global 10.

2. Sindicato - Cadastros Gerais
No cadastro de sindicatos foi criado o campo Código Sindical que alimentará o campo 31 do TRCT.

3. Características Auxiliares - Cadastros Gerais
Na Característica Auxiliar TIPCONTR - Tipo de Contrato onde foi criado um campo novo onde deve ser informado o código correspondente para a alimentação do campo 21 do TRCT.

Foi criada também a Característica Auxiliar TPCTTRCT - Tipo de Contrato TRCT onde devem ser criadas as denominações para os códigos informados no campo novo da tabela acima.

4. Cadastro de Opções - Remuneração
Neste cadastro foram criados dois parâmetros: 16 - TRCT Utilização de Rubricas Pré-Determinadas e 17 - TRCT Grupo de Rubricas Próprias do TRCT.

O novo TRCT traz uma codificação própria de rubricas, em função disto precisa ser determinado um vínculo entre os códigos do TRCT e as rubricas utilizadas pelo Humanus, a nova rotina admite trabalhar de duas formas: utilizando as rubricas do Humanus ou as rubricas pré-determinadas pelo TRCT, por isso foram criados os dois parâmetros acima. No parâmetro 16 é informado qual conjunto de rubricas será utilizado, se o conjunto padrão do Humanus ou conjunto próprio do TRCT, já no parâmetro 17 deve ser informado qual grupo de rubricas estabelece o vínculo entre as rubricas do Humanus e os códigos pré-determinados do TRCT.

5. Grupo de Rubricas TRCT
Para estabelecer um vínculo entre as rubricas do Humanus e os códigos próprios do TRCT deve ser criado um grupo de rubricas onde através dos subgrupos são estabelecidos os vínculos. Os códigos dos subgrupos são criados livremente o vínculo com o código do TRCT é estabelecido através do campo Código do Agrupamento onde deve ser informado a rubrica do TRCT correspondente, conforme códigos e instruções da portaria acima, o código pode inclusive ser informado com sinal negativo, como é o caso das faltas, que deixará o saldo de salário líquido. Os Códigos de Agrupamento deverão adotar os mesmos códigos do TRCT já que são estes que são impressos, juntamente com a denominação do subgrupo.

Caso o parâmetro 16 do Cadastro de Opções esteja assinalado com "0" (zero), é utilizado o conjunto padrão de rubricas e denominações do Humanus.